



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.489/2020. DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.016.820,00 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	
10.302.0011.2023	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806.820,00
(220) 3.3.90.39.00		
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
12.365.0013.2032	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
(325) 3.3.90.32.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(372) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(421) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.016.820,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.016.820,00 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(024) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		5.560,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(159) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.880,00
(161) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		3.860,00
10.301.011.2021	ATENÇÃO BÁSICA		
(162) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado		18.000,00
(176) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		19.000,00
(185) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.990,00
(193) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		11.350,00
(195) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		10.590,00
(532) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		100.000,00
(533) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
(593) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
(596) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		100.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(196) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(205) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	
(209) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	20.000,00
(223) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(545) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	7.150,00
10.301.0011.1007		AQUIS. VEÍCULOS	
(541) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	117.490,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(250) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	36.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(302) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	28.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(331) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	10.000,00
(339) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(369) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(385) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	36.000,00
18.541.0020.2042		ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE	
(387) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.600,00
18.541.0020.2044		ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(393) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.800,00
(394) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.160,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(422) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(429) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		8.000,00
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(441) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(448) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(467) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(487) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI		
(475) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	.0026 TURISMO		
23.695.0026.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
(494) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
(497) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.390,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
(511) 9.9.99.99.00	01 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.016.820,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Agosto de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa